

**SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – centro
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

PORTARIA Nº 096, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição de comissão de processo administrativo para avaliação de capacidade laboral de servidor.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014 e,

Considerando as disposições contidas na Constituição Federal, e demais normas aplicáveis ao caso;

Considerando a necessidade de submeter o servidor à avaliação pertinente, sobre a capacidade laboral, garantido o seu direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo com a atribuição de realizar Avaliação da Capacidade Laboral de Servidores da SAERP, provocado por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º - Nomear os servidores Jair Marcos Ribeiro, Paulo Tadeu Curi, Rosilene Pereira Pazim, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente

Art. 3º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis justificadamente, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2017.

Marcelo Donizeti Primini
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Rosilene Pereira Pazim
Diretor Administrativo

PUBLICADO NO JORNAL
Democrata
Edição de 25, 11 / 2017
na Sardell'

Visto